

Recm 57/66 - 22/02 - 1966

... Estrada de Rodagem.

A Câmara Municipal de Buritis e seus representantes decretou e em Prefeito Municipal Sancionou a seguinte Lei: —

Artigo: - 1º: Fica o poder executivo autorizado a construir um trecho de estrada de rodagem, interligando as fazendas do Pasmado e São Vicente da Direita.

§- Único: - A presente rodovia, será de 50 quilômetros e será a de nº ERM-14

Artigo: - 2º - Iniciará na ERM-14 no local denominado Santa Maria, passará pelo local denominado "Janela Grande" na Serra Mandacari, até alcançar as fazendas Pasmado, próximo a barra do conejo do Mamão.

Artigo- 3º. Para custear a obra, fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões) -

Artigo: - 4º. Revogam-se as disposições em contrário, vigorando a partir de sua publicação: — Sala das Sessões 3 de Junho de 1966 - Mandado a todas autoridades quem esta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nela se contém Prefeitura Municipal aos 8 de Julho de 1966 —

Prefeito
Secretário